



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 889

DE 12 DE MARÇO DE 1992.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS VALORES DO ANEXO II PREVISTO NO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 852 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

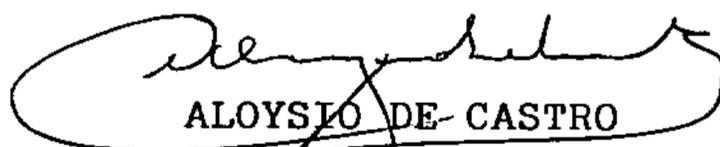
O Prefeito Municipal de Paraty:
Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os valores do anexo II, previsto no artigo 3º da Lei Municipal nº 852, de 27 de Dezembro de 1990, passa a ser alterado, para constituir no seguinte:

Secretário Geral	Cr\$ 1.200.000,00
Assessor Jurídico	Cr\$ 1.200.000,00
Assessor Legislativo	Cr\$ 1.087.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 1992, não se aplicando a estes valores os 17% (de zessete por cento) de reajuste previsto na Lei Municipal nº 887 de 24 de Janeiro de 1992 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 12 de Março de 1992.


ALOYSIO DE CASTRO
Prefeito Municipal